

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

LEI Nº 285/93

Dispõe sobre a doação de rede elétrica à ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

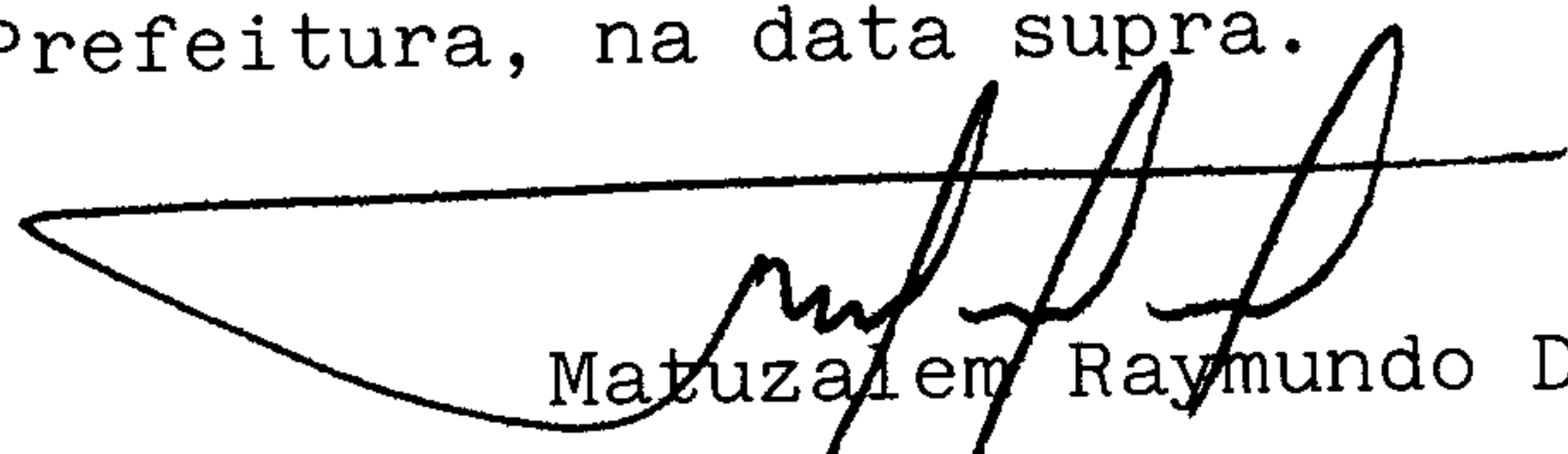
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaré, autorizado a doar à ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A., toda rede de eletrificação que for construída com recursos da Municipalidade no perímetro urbano ou na zona rural deste município, para que a concessionária possa fornecer a energia elétrica e fazer a respectiva manutenção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecientos e noventa e três (1993).


ALAIDES MARIANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Assessoria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi
Assessor do Gabinete